



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 030/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BALANÇO SWINGADO DURANTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA, NO DIA 18/06/2022.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 030/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO. EMPRESA: ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO. EMPRESA: ADOM ALBERTO GONÇALVES 28044553860.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO. EMPRESA: AILTON GUIMARÃES NOVAIS 52471314520.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO. EMPRESA: B. R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.



- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO. EMPRESA: BR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO. EMPRESA: DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO. EMPRESA: JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BALANÇO SWINGADO DURANTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA, NO DIA 18/06/2022.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 215-A/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BALANÇO SWINGADO DURANTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA, NO DIA 18/06/2022.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI Pregão Eletrônico - 030/2023

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - 1 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 87.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577 (40.426.388/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:14:14 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	11.880,00

Lote: 0002 - 2 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 67.600,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
AILTON GUIMARAES NOVAIS 52471314520 (40.350.397/0001-66)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:14:22 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	14.000,00

Lote: 0003 - 3 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 56.100,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577 (40.426.388/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:14:29 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	8.490,00

Lote: 0004 - 4 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 85.050,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577 (40.426.388/0001-01)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:14:46 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	17.991,00

Lote: 0005 - 5 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 401.400,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
BR SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI (26.462.087/0001-02)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:15:07 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	69.984,00

Lote: 0006 - 6 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 33.450,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
BR SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI (26.462.087/0001-02)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:15:42 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	5.400,00

Lote: 0007 - 7 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 495.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA (41.969.346/0001-80)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:15:52 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	110.000,00

Lote: 0008 - 8 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 136.002,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
BR SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI (26.462.087/0001-02)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:15:59 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	42.840,00

Lote: 0010 - 10 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 117.183,40

Fornecedor	Situação	Valor Total
ADOM ALBERTO GONCALVES 28044553860 (19.741.953/0001-39)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:16:06 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	53.900,00

Lote: 0011 - 11 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 108.100,10

Fornecedor	Situação	Valor Total
ADOM ALBERTO GONCALVES 28044553860 (19.741.953/0001-39)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:17:22 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	69.100,00



Lote: 0012 - 12 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 47.025,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
BR SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI (26.462.087/0001-02)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:17:40 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	13.998,12

Lote: 0013 - 13 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 91.500,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 (30.095.220/0001-07)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:17:52 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	28.000,00

Lote: 0014 - 14 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 53.100,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 (30.095.220/0001-07)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:18:05 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	18.900,00

Lote: 0015 - 15 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 43.750,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 (30.095.220/0001-07)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:18:15 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	17.000,00

Lote: 0016 - 16 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 61.250,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 (30.095.220/0001-07)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:18:28 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	28.000,00

Lote: 0017 - 17 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 116.500,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI (15.273.885/0001-70)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:18:41 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	35.000,00

Lote: 0018 - 18 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 22.900,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530 (30.095.220/0001-07)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:18:50 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	9.000,00

Lote: 0019 - 19 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 116.875,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI (15.273.885/0001-70)	Adjudicado em: 26/10/2023 - 08:18:59 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	32.000,00

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2022**

*Serviços de apresentação de shows musicais da banda **BALANÇO SWINGADO** durante a festa de comemoração do São João do Município de Urandi - Bahia.*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer em 27/05/2022, pareceres do Departamento Jurídico e da Agente de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Inexigibilidade n.º 034/2022**, fica HOMOLOGADA a Contratação de empresa especializada em produção musical para prestação de serviços de apresentação de show musical da banda **BALANÇO SWINGADO** durante a festa de comemoração do São João do Município de Urandi - Bahia, no dia 18/06/2022. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e AOJUDICAR o objeto da empresa **REGINALDO LIMA EZEQUIEL DOS SANTOS 04201998533**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.960.326/0001-26, com endereço situado na Rua Espinosa, 139, Bairro, São Domingos, Espinosa – MG. CEP: 39.510-000, com valor total estimado de R\$ 5.476,38 (cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da INEXIGIBILIDADE n.º 034/2022.

Urandi - Bahia, 01 de junho de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Pregão Eletrônico - 030/2023

Resultado da Homologação

0001 - 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 87.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577	N/C	1 Unidade	11.880,00	11.880,00	Homologado em 26/10/2023 08:19:58 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0002 - 2 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 67.600,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AILTON GUIMARAES NOVAIS 52471314520	N/C	1 Unidade	14.000,00	14.000,00	Homologado em 26/10/2023 08:20:06 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0003 - 3 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 56.100,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577	N/C	1 Unidade	8.490,00	8.490,00	Homologado em 26/10/2023 08:20:16 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0004 - 4 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 85.050,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577	N/C	1 Unidade	17.991,00	17.991,00	Homologado em 26/10/2023 08:20:28 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0005 - 5 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 401.400,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BR SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	N/C	1 Unidade	69.984,00	69.984,00	Homologado em 26/10/2023 08:20:36 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0006 - 6 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 33.450,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BR SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	N/C	1 Unidade	5.400,00	5.400,00	Homologado em 26/10/2023 08:20:43 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0007 - 7 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 495.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA	N/C	1 Unidade	110.000,00	110.000,00	Homologado em 26/10/2023 08:20:51 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0008 - 8 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 136.002,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BR SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	N/C	1 Unidade	42.840,00	42.840,00	Homologado em 26/10/2023 08:21:01 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0010 - 10 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 117.183,40



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADOM ALBERTO GONCALVES 28044553860	N/C	1 Unidade	53.900,00	53.900,00	Homologado em 26/10/2023 08:21:12 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0011 - 11 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 108.100,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADOM ALBERTO GONCALVES 28044553860	N/C	1 Unidade	69.100,00	69.100,00	Homologado em 26/10/2023 08:21:32 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0012 - 12 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 47.025,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BR SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	N/C	1 Unidade	13.998,12	13.998,12	Homologado em 26/10/2023 08:22:00 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0013 - 13 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 91.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530	N/C	1 Unidade	28.000,00	28.000,00	Homologado em 26/10/2023 08:23:30 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0014 - 14 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 53.100,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530	N/C	1 Unidade	18.900,00	18.900,00	Homologado em 26/10/2023 08:23:52 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0015 - 15 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 43.750,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530	N/C	1 Unidade	17.000,00	17.000,00	Homologado em 26/10/2023 08:24:06 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0016 - 16 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 61.250,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530	N/C	1 Unidade	28.000,00	28.000,00	Homologado em 26/10/2023 08:24:16 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0017 - 17 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 116.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI	N/C	1 Unidade	35.000,00	35.000,00	Homologado em 26/10/2023 08:24:28 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0018 - 18 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 22.900,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530	N/C	1 Unidade	9.000,00	9.000,00	Homologado em 26/10/2023 08:24:45 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0019 - 19 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 116.875,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI	N/C	1 Unidade	32.000,00	32.000,00	Homologado em 26/10/2023 08:25:04 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA



WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 05 de outubro de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530
CNPJ Nº 30.095.220/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO, S/N, BAIRRO OLIVEIRA, URANDI - BA
REPRESENTANTE: ADALBERTO DOS SANTOS PORTADOR DO RG Nº 1210578603 SSP – BA E CPF Nº 007.241.925-30
TEL.: (77) 9143-1122

LOTE 13 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	
Serviço Elétrico/Eletrônico	500	Hora	56,00	28.000,00	
ITEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST.
1	FIAT	UNO	2005/2006	JMO-5798	FLEX
2	FIAT	DUCATO	2006	JOJ-1647	DIESEL
3	FIAT	UNO	2013/2014	OUQ-8371	FLEX
4	FIAT	FIORINO 1.4	2015/2016	PJQ-0951	FLEX
5	FIAT	PALIO-ATTRACTIV	2015	PJQ-2971	FLEX
6	FIAT	PALIO-ATTRACTIV	2015	PJQ-7738	FLEX
7	FIAT	PALIO-WEEKEND ADV	2015/2016	PJR-9154	FLEX
8	FIAT	MOBI LIKE	2021/2022	RDQ1C34	FLEX
9	FIAT	MOBI LIKE	2022/2023	RPE9B83	FLEX
10	FIAT	FIAT/STRADA HD WK CC E	2018/2019	PLR0J23	FLEX
VALOR GLOBAL R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)				28.000,00	
LOTE 14 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	
Serviço Elétrico/Eletrônico	300	Hora	63,00	18.900,00	
ITEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST.
1	CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2018	PKP 0628	FLEX
2	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT PREMIER	2022	RPC5H07	FLEX
3	CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2018	PKP 0533	FLEX
4	CHEVROLET	S10/LT	2014	OZK-4062	FLEX





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	CHEVROLET	S10/LT CD 2.5	2017/2018	PKP 0076	FLEX
6	CHEVROLET	S-10 LS CS 2.8	2017/2018	PLC-9343	DIESEL
VALOR GLOBAL R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)					18.900,00
LOTE 15 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
Serviço Elétrico/Eletrônico		250	Hora	68,00	17.000,00
ITEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST.
1	RENAULT	DUSTER	2013	OUS0599	FLEX
2	RENAULT	KANGOO/AMB.	2014	OZE2964	FLEX
3	RENAULT	RENAULT/MASTER MARIMAR A	2019/2020	PLT4I36	DIESEL
4	RENAULT	RENAULT/MASTER RAYTECAMB UTI	2019/2020	QTV0J62	DIESEL
5	RENAULT	MASTER L1H1 MNPA	2021/2022	RPA2D86	DIESEL
VALOR GLOBAL R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)					17.000,00
LOTE 16 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
Serviço Elétrico/Eletrônico		350	Hora	80,00	28.000,00
ITEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST.
1	PEUGEOT	BOXER/AMB.	2013	OUH1751	DIESEL
2	PEUGEOT	207	2014	OZM8916	FLEX
3	CITROEN	AIR CROSS M. FEEL	2016/2017	PKL2535	FLEX
4	TOYOTA	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	2019/2019	PLR1F62	DIESEL
5	VW	GOL TL MBV 1.0	2017/2018	PKO6480	FLEX
6	VW	VW SAVEIRO MARIMAR	2017/2018	PKS0716	FLEX
7	IVECO	I/MB 15 SPRINT ROTAN SAMU	2018/2019	PLT4H76	DIESEL
VALOR GLOBAL R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)					28.000,00
LOTE 18 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)					
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
Serviço Elétrico/Eletrônico		100	Hora	90,00	9.000,00
ITEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST.
1	VW	31.280	2014	OUR -9073	DIESEL
2	M. BENZ	2729	2014	OUT2669	DIESEL
3	VW	7.100	1999	JMP-4422	DIESEL
VALOR GLOBAL R\$ 9.000,00 (nove mil reais)					9.000,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para 77 3456-2127





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contato:

E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N.º 030/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 26 de outubro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530
CNPJ N.º 30.095.220/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 05 de outubro de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ADOM ALBERTO GONÇALVES 28044553860
CNPJ Nº 19.741.953/0001-39
ENDEREÇO: AVENIDA ABELARDO NINA ROCHA, Nº 98, CENTRO, URANDI - BA
REPRESENTANTE: ADOM ALBERTO GONÇALVES PORTADOR DO RG Nº 37372290 SSP – SP E CPF Nº 280.445.538-60
E-MAIL: acrcimatiza@gmail.com TEL.: (77)9153-2875

LOTE - 10 - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL R\$
1	Veículos Leves	100	Serviço	150,00	15.000,00
2	Veículos Utilitários	60	Serviço	170,00	10.200,00
3	Veículos Pesados (Ônibus)	30	Serviço	230,00	6.900,00
4	Veículos Pesados (Caminhões)	30	Serviço	230,00	6.900,00
5	Máquinas Pesadas	50	Serviço	298,00	14.900,00
VALOR GLOBAL R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)					53.900,00

LOTE - 11 - SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL R\$
1	Veículos Leves	100	Serviço	230,00	23.000,00
2	Veículos Utilitários	60	Serviço	230,00	13.800,00
3	Veículos Pesados (Ônibus)	30	Serviço	360,00	10.800,00
4	Veículos Pesados (Caminhões)	30	Serviço	250,00	7.500,00
5	Máquinas Pesadas	50	Serviço	280,00	14.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais)					69.100,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Srª. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N º 030/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 26 de outubro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADOM ALBERTO GONÇALVES 28044553860
CNPJ N º 19.741.953/0001-39
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N º

CPF N º





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 05 de outubro de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AILTON GUIMARÃES NOVAIS 52471314520
CNPJ Nº 40.350.397/0001-66
ENDEREÇO: PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO Nº 266, BAIRRO DC-5, URANDI - BA
REPRESENTANTE: AILTON GUIMARÃES NOVAIS PORTADOR DO RG Nº 457965053 SSP – BA E CPF Nº 524.713.145-20
TEL.: (77) 9126-0934

LOTE 02 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.		400	Hora	35,00	14.000,00
ITENS	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
1	CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2018	PKP 0628	FLEX
2	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	2022	RPC5H07	FLEX
3	CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2018	PKP 0533	FLEX
4	CHEVROLET	S10/LT	2014	OZK-4062	FLEX
5	CHEVROLET	S10/LT CD 2.5	2017/2018	PKP 0076	FLEX
6	CHEVROLET	S-10 LS CS 2.8	2017/2018	PLC-9343	DIESEL
VALOR GLOBAL R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)					14.000,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Srª. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para 77 3456-2127





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contato:

E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N.º 030/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 26 de outubro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AILTON GUIMARÃES NOVAIS 52471314520
CNPJ N.º 40.350.397/0001-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 05 de outubro de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: B. R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 41.969.346/0001-80
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1964, BAIRRO SÃO FRANCISCO, GUANAMBI - BA
REPRESENTANTE: CLYNTON DE CARVALHO ÁVILA PORTADOR DO RG Nº 22.160.357-34 E CPF Nº 391.690.576-72
E-MAIL: brtratores.br@gmail.com TEL.: (77) 3541-6500

LOTE 07- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				
MÁQUINAS PESADAS				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.	2.000	Hora	55,00	110.000,00
ITENS	FABRICANTE	MODELO	COMBUST	
1	JCB-C 3	RETROESCAVADEIRA – C3	DIESEL	
2	NEWHOLLAND	TRATOR AGRÍCOLA–TL85E	DIESEL	
3	CATERPILLAR	MOTONIVERLADORA- 120H	DIESEL	
4	CATERPILLAR	MOTONIVERLADORA- 120K	DIESEL	
5	JCB	RETROESCAVADEIRA – C 3	DIESEL	
6	CATERPILLAR–416-E	RETROESCAVADEIRA – 416-E	DIESEL	
7	JCB	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	DIESEL	
8	XCMG	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV	DIESEL	
9	NEWHOLLAND	TRATOR AGRÍCOLA–TL85E	DIESEL	
10	MICHIGAN	PÁ CARREGADEIRA – L30	DIESEL	
11	JCB-C 3	RETROESCAVADEIRA – C3	DIESEL	
12	NEWHOLLAND	TRATOR AGRÍCOLA–TL85E	DIESEL	
13	MICHIGAN	PA CARREGADEIRA - L30	DIESEL	
14	HYUNDAI	PA CARREGADEIRA – HL-740 9S	DIESEL	
VALOR GLOBAL R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)				110.000,00





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N.º 030/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 26 de outubro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

B. R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 41.969.346/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 05 de outubro de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 26.462.087/0001-02
ENDEREÇO: RUA DAS MARGARIDAS, S/N, BAIRRO OLIVEIRA, URANDI - BA
REPRESENTANTE: VÂNIA ALVES SANTOS PORTADORA DO RG Nº 962965006 SSP – BA E CPF Nº 021.397.255-73
E-MAIL: brservicosetransportes@gmail.com TEL.: (77) 9103-2834

LOTE 05 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS)					
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.		1.800	Hora	38,88	69.984,00
ITENS	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
1	VW	VW/NEOBUS MEGA 16210	2000	JMP4E66	DIESEL
2	VW	15.190 EOD E. HD	2010	NYK0736	DIESEL
3	VW	INDUSCAR FOZ U	2010	NYK8086	DIESEL
4	VW	15.190 EOD E. HD	2010	NYL9913	DIESEL
5	VW	15.190 EOD E.S. ORE	2012	OKK0541	DIESEL
6	VW	15.190 EOD HD	2012	OKL1033	DIESEL
7	VW	15.190 EOD E. HD OR	2014	OUM1234	DIESEL
8	M. BENZ	OF/1519	2014	OUP3378	DIESEL
9	CITY CLASS 70C17 ONIB.	IVECO	2013	OUV1105	DIESEL
10	M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR1507	DIESEL S10
11	M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR4800	DIESEL S10
12	M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR7442	DIESEL S10
13	VW	NEOBUS MINI ESC	2019/2020	PLP0I58	DIESEL
14	VW	MPOLO SEN MIDI E	2019/2020	PLR8I83	DIESEL
15	VW	VW/NEOBUS MINI ESC	2019/2020	PLS4J33	DIESEL
16	VW	VW/MPOLO SEN MIDI E	2019/2020	PLS5J26	DIESEL
17	VW	VW/NEOBUS MINI ESC	2020/2021	RDF4H10	DIESEL





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18	M. BENZ	M.BENZ/LO 916 ESC R	2022/2022	RPH5J57	DIESEL
19	M. BENZ	M.BENZ/LO 916 ESC R	2022/2023	RPL9H50	DIESEL
VALOR GLOBAL R\$ 69.984,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)					69.984,00
LOTE 06 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)					
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.		150	Hora	36,00	5.400,00
ITENS	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
1	VW	31.280	2014	OUR -9073	DIESEL
2	M. BENZ	2729	2014	OUT2669	DIESEL
3	VW	7.100	1999	JMP-4422	DIESEL
VALOR GLOBAL R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)					5.400,00

LOTE – 08 SERVIÇOS DE TORNEARIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL R\$
1	Serviços de Usinagem e Tornearia	Hora	600	71,40	42.840,00
VALOR GLOBAL R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)					42.840,00

LOTE 12 – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO									
ESPECIFICAÇÃO									
OBJETO		ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO							
ITEM	FABRICANTE	MODELO	ANO/MODELO	UNIDADE	PLACA	COMBUST.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CHEVROLET	S10/LT	2014	SERVIÇO	OZK-4062	FLEX	3	75,36	226,08
2	CHEVROLET	S10/LT CD 2.5	2017/2018	SERVIÇO	PKP 0076	FLEX	3	75,36	226,08
3	CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2018	SERVIÇO	PKP 0533	FLEX	3	75,36	226,08
4	CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2018	SERVIÇO	PKP 0628	FLEX	3	75,36	226,08
5	CHEVROLET	S-10 LS CS 2.8	2017/2018	SERVIÇO	PLC-9343	DIESEL	3	75,36	226,08
6	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	2022	SERVIÇO	RPC5H07	FLEX	3	75,36	226,08
7	CITROEN	AIR CROSS M. FEEL	2016/2017	SERVIÇO	PKL2535	FLEX	3	75,36	226,08
8	FIAT	UNO	2005/2006	SERVIÇO	JMO-5798	FLEX	3	62,80	188,40
9	FIAT	DUCATO	2006	SERVIÇO	JOJ-1647	DIESEL	3	75,36	226,08
10	FIAT	UNO	2013/2014	SERVIÇO	OUQ-8371	FLEX	3	75,36	226,08
11	FIAT	FIORINO 1.4	2015/2016	SERVIÇO	PJQ-0951	FLEX	3	62,80	188,40
12	FIAT	PALIO-ATTRACTIV	2015	SERVIÇO	PJQ-2971	FLEX	3	62,80	188,40
13	FIAT	PALIO-ATTRACTIV	2015	SERVIÇO	PJQ-7738	FLEX	3	62,80	188,40
14	FIAT	PALIO-WEEKEND ADV	2015/2016	SERVIÇO	PJR-9154	FLEX	3	62,80	188,40
15	FIAT	FIAT/STRADA HD WK CC E	2018/2019	SERVIÇO	PLR0J23	FLEX	3	62,80	188,40
16	FIAT	MOBI LIKE	2021/2022	SERVIÇO	RDQ1C34	FLEX	3	62,80	188,40





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17	FIAT	MOBI LIKE	2022/2023	SERVIÇO	RPE9B83	FLEX	3	62,80	188,40
18	IVECO	I/MB 15 SPRINT ROTAN SAMU	2018/2019	SERVIÇO	PLT4H76	DIESEL	3	94,20	282,60
19	M. BENZ	2729	2014	SERVIÇO	281147	DIESEL	3	157,00	471,00
20	M. BENZ	OF/1519	2014	SERVIÇO	OUP-3378	DIESEL	3	157,00	471,00
21	M. BENZ	M.BENZ/LO 916 ESC R	2022/2022	SERVIÇO	RPH5J57	DIESEL	3	157,00	471,00
22	M. BENZ	M.BENZ/LO 916 ESC R	2022/2023	SERVIÇO	RPL9H50	DIESEL	3	157,00	471,00
23	M.BENZ	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013	SERVIÇO	OUT/69	DIESEL	3	157,00	471,00
24	PEUGEOT	BOXER/AMB.	2013	SERVIÇO	OUH1751	DIESEL	3	62,80	188,40
25	PEUGEOT	207	2014	SERVIÇO	OZM8916	FLEX	3	62,80	188,40
26	RENAULT	DUSTER	2013	SERVIÇO	OUS0599	FLEX	3	62,80	188,40
27	RENAULT	KANGOO/AMB.	2014	SERVIÇO	OZE2964	FLEX	3	62,80	188,40
28	RENAULT	RENAUT/MASTER MARIMAR A	2019/2020	SERVIÇO	PLT4I36	DIESEL	3	75,36	226,08
29	RENAULT	RENAULT/MASTER RAYTECAMB UTI	2019/2020	SERVIÇO	QTV0J62	DIESEL	3	94,20	282,60
30	RENAULT	MASTER L1H1 MNPA	2021/2022	SERVIÇO	RPA2D86	DIESEL	3	94,20	282,60
31	TOYOTA	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	2019/2019	SERVIÇO	PLR1F62	DIESEL	3	75,36	226,08
32	VW	7100	1999	SERVIÇO	JMP-4422	DIESEL	3	113,04	339,12
33	VW	VW/NEOBUS MEGA 16210	2000	SERVIÇO	JMP-4E66	DIESEL	3	113,04	339,12
34	VW	15.190 EOD E. HD	2010	SERVIÇO	NYK-0736	DIESEL	3	157,00	471,00
35	VW	INDUSCAR FOZ U	2010	SERVIÇO	NYK-8086	DIESEL	3	157,00	471,00
36	VW	15.190 EOD E. HD	2010	SERVIÇO	NYL-9913	DIESEL	3	157,00	471,00
37	VW	15.190 EOD E.S. ORE	2012	SERVIÇO	OKK-0541	DIESEL	3	157,00	471,00
38	VW	15.190 EOD HD	2012	SERVIÇO	OKL-1033	DIESEL	3	157,00	471,00
39	VW	15.190 EOD E. HD OR	2014	SERVIÇO	OUM-1234	DIESEL	3	157,00	471,00
40	VW	31280	2014	SERVIÇO	OUR -9073	DIESEL	3	157,00	471,00
41	VW	GOL TL MBV 1.0	2017/2018	SERVIÇO	PKO 6480	FLEX	3	62,80	188,40
42	VW	VW SAVEIRO MARIMAR	2017/2018	SERVIÇO	PKS0716	FLEX	3	62,80	188,40
43	VW	NEOBUS MINI ESC	2019/2020	SERVIÇO	PLP0I58	DIESEL	3	113,04	339,12
44	VW	MPOLO SEN MIDI E	2019/2020	SERVIÇO	PLR8I83	DIESEL	3	113,04	339,12
45	VW	VW/NEOBUS MINI ESC	2019/2020	SERVIÇO	PLS4J33	DIESEL	3	113,04	339,12
46	VW	VW/MPOLO SEN MIDI E	2019/2020	SERVIÇO	PLS5J26	DIESEL	3	113,04	339,12
47	VW	VW/NEOBUS MINI ESC	2020/2021	SERVIÇO	RDF4H10	DIESEL	3	113,04	339,12
VALOR GLOBAL R\$ 13.998,12 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos)									13.998,12

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N.º 030/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 26 de outubro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ N.º 26.462.087/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 05 de outubro de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577
CNPJ Nº 40.426.388/0001-01
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA S/N BAIRRO VERMELHO NA CIDADE DE URANDI - BA
REPRESENTANTE: DIEGO OLIVEIRA CARVALHO PORTADOR DO RG Nº1471465349 SSP – BA E CPF Nº 083.473.005-77
E-MAIL: diegoudirafa@gmail.com TEL.: (77)9102-6004

LOTE 01 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.	V. TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.		600	Hora	19,80	11.880,00
ITENS	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
1	FIAT	UNO	2005/2006	JMO-5798	FLEX
2	FIAT	DUCATO	2006	JOJ-1647	DIESEL
3	FIAT	UNO	2013/2014	OUQ-8371	FLEX
4	FIAT	FIORINO 1.4	2015/2016	PJQ-0951	FLEX
5	FIAT	PALIO-ATTRACTIV	2015	PJQ-2971	FLEX
6	FIAT	PALIO-ATTRACTIV	2015	PJQ-7738	FLEX
7	FIAT	PALIO-WEEKEND ADV	2015/2016	PJR-9154	FLEX
8	FIAT	MOBI LIKE	2021/2022	RDQ1C34	FLEX
9	FIAT	MOBI LIKE	2022/2023	RPE9B83	FLEX
10	FIAT	FIAT/STRADA HD WK CC E	2018/2019	PLR0J23	FLEX
VALOR GLOBAL R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)					11.880,00
LOTE 03 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.		300	Hora	28,30	8.490,00
ITENS	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
1	RENAULT	DUSTER	2013	OUS0599	FLEX
2	RENAULT	KANGOO/AMB.	2014	OZE2964	FLEX
3	RENAULT	RENAUT/MASTER MARIMAR A	2019/2020	PLT4I36	DIESEL
4	RENAULT	RENAULT/MASTER RAYTECAMB UTI	2019/2020	QTV0J62	DIESEL
5	RENAULT	MASTER L1H1 MNPA	2021/2022	RPA2D86	DIESEL
VALOR GLOBAL R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais)					8.490,00
LOTE 04 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.	450	Hora	39,98	17.991,00	
ITENS	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
1	PEUGEOT	BOXER/AMB.	2013	OUH1751	DIESEL
2	PEUGEOT	207	2014	OZM8916	FLEX
3	CITROEN	AIR CROSS M. FEEL	2016/2017	PKL2535	FLEX
4	TOYOTA	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	2019/2019	PLR1F62	DIESEL
5	VW	GOL TL MBV 1.0	2017/2018	PKO6480	FLEX
6	VW	VW SAVEIRO MARIMAR	2017/2018	PKS0716	FLEX
7	IVECO	I/MB 15 SPRINT ROTAN SAMU	2018/2019	PLT4H76	DIESEL
VALOR GLOBAL R\$ 17.991,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e um reais)					17.991,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N.º 030/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 26 de outubro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIEGO OLIVEIRA CARVALHO 08347300577
CNPJ N.º 40.426.388/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 05 de outubro de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI
CNPJ Nº 15.273.885/0001-70
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, Nº13ª, CENTRO, URANDI - BA
REPRESENTANTE: JUDILENE DIAS SANTANA PORTADORA DO RG Nº 16665207-56 SSP – BA E CPF Nº 062.473.295-98
TEL.: (77)9175-1838

LOTE 17 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS)					
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Serviço Elétrico/Eletrônico		500	Hora	70,00	35.000,00
ITEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST.
1	VW	VW/NEOBUS MEGA 16210	2000	JMP4E66	DIESEL
2	VW	15.190 EOD E. HD	2010	NYK0736	DIESEL
3	VW	INDUSCAR FOZ U	2010	NYK8086	DIESEL
4	VW	15.190 EOD E. HD	2010	NYL9913	DIESEL
5	VW	15.190 EOD E.S. ORE	2012	OKK0541	DIESEL
6	VW	15.190 EOD HD	2012	OKL1033	DIESEL
7	VW	15.190 EOD E. HD OR	2014	OUM1234	DIESEL
8	M. BENZ	OF/1519	2014	OUP3378	DIESEL
9	CITY CLASS 70C17 ONIB.	IVECO	2013	OUV1105	DIESEL
10	M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR1507	DIESEL S10
11	M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR4800	DIESEL S10
12	M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR7442	DIESEL S10
13	VW	NEOBUS MINI ESC	2019/2020	PLP0I58	DIESEL
14	VW	MPOLO SEN MIDI E	2019/2020	PLR8I83	DIESEL
15	VW	VW/NEOBUS MINI ESC	2019/2020	PLS4J33	DIESEL
16	VW	VW/MPOLO SEN MIDI E	2019/2020	PLS5J26	DIESEL
17	VW	VW/NEOBUS MINI ESC	2020/2021	RDF4H10	DIESEL





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18	M. BENZ	M.BENZ/LO 916 ESC R	2022/2022	RPH5J57	DIESEL
19	M. BENZ	M.BENZ/LO 916 ESC R	2022/2023	RPL9H50	DIESEL
VALOR GLOBAL R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)					35.000,00
LOTE 19- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
MÁQUINAS PESADAS					
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Serviço Elétrico/Eletrônico		500	Hora	64,00	32.000,00
ITEM	FABRICANTE	MODELO		COMBUST.	
1	JCB-C 3	RETROESCAVADEIRA – C3		DIESEL	
2	NEWHOLLAND	TRATOR AGRÍCOLA–TL85E		DIESEL	
3	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA- 120H		DIESEL	
4	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA- 120K		DIESEL	
5	JCB	RETROESCAVADEIRA – C 3		DIESEL	
6	CATERPILLAR–416-E	RETROESCAVADEIRA – 416-E		DIESEL	
7	JCB	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX		DIESEL	
8	XCMG	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV		DIESEL	
9	NEWHOLLAND	TRATOR AGRÍCOLA–TL85E		DIESEL	
10	MICHIGAN	PÁ CARREGADEIRA – L30		DIESEL	
11	JCB-C 3	RETROESCAVADEIRA – C3		DIESEL	
12	NEWHOLLAND	TRATOR AGRÍCOLA–TL85E		DIESEL	
13	MICHIGAN	PA CARREGADEIRA - L30		DIESEL	
14	HYUNDAI	PA CARREGADEIRA – HL-740 9S		DIESEL	
VALOR GLOBAL R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)					32.000,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N.º 030/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 26 de outubro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI
CNPJ Nº 15.273.885/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> <div style="text-align: right;">  Urandi 104 anos </div>
---	--

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034 / 2022

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS MÚSICAIS DA BANDA **BALANÇO SWINGADO** DURANTE NA FESTA DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.



O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021,

*Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços de apresentação de shows musicais da banda **BALANÇO SWINGADO** durante a festa de comemoração do São João do Município de Urandi - Bahia;*

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços especializados de produção musical da empresa **REGINALDO LIMA EZEQUIEL DOS SANTOS 04201998533**, em atendimento ao art. III da Lei n.º 14.133/2021.*



	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> 
---	---

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **REGINALDO LIMA EZEQUIEL DOS SANTOS 04201998533**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.960.326/0001-26, com endereço situado na Rua Espinosa, 139, Bairro, São Domingos, Espinosa – MG. CEP: 39.510-000, para prestação de serviços de apresentação de shows musicais da banda **BALANÇO SWINGADO** durante a festa de comemoração do São João do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a Contratação de empresa especializada em produção musical para prestação de serviços de apresentação de shows musicais da banda **BALANÇO SWINGADO** durante a festa de comemoração do São João do Município de Urandi - Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 01 de junho de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

**Extrato Contrato**

Espécie: Extrato Contrato n.º 215-A/2022; em observância às disposições da Lei n.º 14.133/21; **INTERESSADO: REGINALDO LIMA EZEQUIEL DOS SANTOS 04201998533** inscrito no CNPJ sob n.º 18.960.326/0001-26; **Objeto:** Contratação da empresa **REGINALDO LIMA EZEQUIEL DOS SANTOS 04201998533**, para prestação de serviços de apresentação de show musical da banda **BALANÇO SWINGADO**, durante as comemorações da festa do São João do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 084/2022; **Valor:** R\$ 5.476,38 **Vigência:** até 20/06/2022 **Cobertura Orçamentária: 00.04 – 2117 – 33.90.39.00; Assinatura:** em019/06/2022.

Urandi - Bahia, 01 de junho de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/684C-7F9E-1089-D6C2-703F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 684C-7F9E-1089-D6C2-703F



Hash do Documento

77893df70ac158cd816106096527ce39352cc0f090e8ab010f38c2914ee1052c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/10/2023 15:04 UTC-03:00